



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 124, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, após a devida realização de Processo Seletivo, na função de Psicólogo com carga horária semanal de 20 horas.

§ 1º O Contratado deverá preencher os seguintes requisitos:
Comprovar escolaridade equivalente a curso superior em Psicologia.

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a ser observada pelo contrato são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

- Vencimento mensal equivalente a R\$ 3.565,80;
- a) Regime de trabalho de 20 horas;
 - b) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
 - c) Repouso semanal remunerado;
 - d) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo de Psicólogo será de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

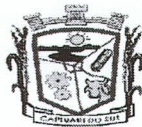
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 04/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 124/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a contratação emergencial de um Psicólogo, visto que o atual contrato tem previsão até 03 de Janeiro de 2023.

A contratação se dará através de Processo Seletivo 013/2022 em vigência até a realização de novo Concurso Público.

Frente ao exposto, verifica-se que o impacto financeiro já está previsto no Projeto de Lei 112/2022 o qual segue em anexo e será realizada uma contratação temporária até a realização do concurso público.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal